MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

# ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE E A JUNTA DE FREGUESIA DA MATRIZ

## Nota Justificativa

A descentralização administrativa, que visa a aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, concretiza-se através da celebração de acordos de delegação de competências entre os municípios e as juntas de freguesia. ----------

Deste modo e considerando que: ----------

A) Foi celebrado o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal da Ribeira Grande e a Junta de Freguesia da Matriz, em 27 de janeiro de 2026; ----------

B) A Junta de Freguesia da Matriz, por meio da comunicação datada de 03/02/2026, registada no programa informático MyDoc sob o n.º 2050 de 04/02/2026, e de comunicação com referência n.º 5/2026, registada no programa informático MyDoc sob o n.º 5081 de 26/03/2026, solicitou aditamento àquele Contrato, para proceder à requalificação do Miradouro de Santa Luzia (Palheira); à construção de um parque infantil no Largo de Santo André; e à vigilância do Miradouro de Santa Luzia (Palheiro); ----------

C) Assim, ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal da Ribeira Grande e a Junta de Freguesia da Matriz para o ano de 2026, devem ser aditadas as obrigações de realização dos trabalhos referidos na alínea anterior;

D) Mantêm-se válidos os fundamentos da Nota Justificativa do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para 2026, afigurando-se necessário a celebração do presente Aditamento, para fazer constar, expressamente, a obrigação de cumprimento pela Junta de Freguesia da Matriz, das competências delegadas à requalificação do Miradouro de Santa Luzia (Palheira); à construção de um parque infantil no Largo de Santo André; e à vigilância do Miradouro de Santa Luzia (Palheiro); ----------

E) A presente proposta de Aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal foi aprovada em reunião camarária de 6 de abril de 2026 e na reunião da Assembleia Municipal de 23 de abril de 2026, bem como nas reuniões de Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia, respetivamente, de 16 de abril de 2026, e 29 de abril de 2026, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º

75/2013 de 12 de setembro, alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º do mesmo diploma; ----------

A **CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE,** representada pelo seu Presidente **Jaime Luís Melo Vieira**, ----------

**E** ----------

A **JUNTA DE FREGUESIA DA MATRIZ,** representada pelo seu Presidente **André Francisco Ferreira Mendonça**, ----------

Celebram e reciprocamente aceitam, sem reservas, o presente ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, celebrado a 27 de janeiro de 2026, o qual se rege pelas disposições a seguir exaradas: ----------

**Cláusula 1.ª**

Alterações à Cláusula Quinta

À Cláusula Quinta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências, celebrado a 27 de janeiro de 2026, entre os Outorgantes, são aditados os n.ºs 6, 7 e 8, com os seguintes termos:

**"Cláusula 5.ª**

[...]

1 - [...] ----------

6 - Delega-se igualmente na Junta de Freguesia da Matriz as competências necessárias para a requalificação do Miradouro de Santa Luzia (Palheiro). ----------

7 - Ainda se delega as competências para a construção de um parque infantil no Largo de Santo André. ----------

8 - Mais se delega, as competências para a vigilância do Miradouro Santa Luzia (Palheiro). -------

**Cláusula 2.ª**

Alterações à Cláusula Oitava

É alterado o n.º 10 e aditado o n.º 11 à Cláusula Oitava do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado a 27 de janeiro de 2026, entre os Outorgantes, os quais passam a ter a seguinte redação: ----------

**"Cláusula 8.ª**

[...]

1 - [...] ----------

10 - Para fazer face às obrigações previstas nos n.os 6, 7 e 8 da Cláusula Quinta, a Câmara Municipal transfere, respetivamente, para a Junta de Freguesia os montantes, que não se consideram inscritos como despesa elegível, nos termos do n.º 1 da presente Cláusula: --------

a) De 10.904,00€ (dez mil novecentos e quatro euros), com vista à requalificação do Miradouro de Santa Luzia (Palheiro), que será satisfeito pela dotação própria do Orçamento do Município, com o compromisso n.º 55589; ----------

b) De 58.986,00€ (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis euros), para a construção de um parque infantil no Largo de Santo André que será satisfeito pela dotação própria do Orçamento do Município, com o compromisso n.º 55590: ----------

c) De 24.000,00€ (vinte e quatro mil euros), para a vigilância do Miradouro de Santa Luzia (Palheiro) que será satisfeito pela dotação própria do Orçamento do Município, com o compromisso n.º 55591; ----------

11 - As receitas, que eventualmente venham a ser obtidas, relativas às atribuições delegadas, constituem receitas da Junta de Freguesia. ----------

Paços do Município da Ribeira Grande, 21 de maio de 2026.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**

Jaime Luís Melo Vieira

**O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA,**

André Francisco Ferreira Mendonça